



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**  
CNPJ 08.924.037/0001-18  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 945/2025**

**DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 272.000,00** (duzentos e setenta e dois mil reais) destinado a pagamento de parcelamento das pendências junto a CAGEPA mediante acordo.

| 02.050           |         | SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E<br>CONTROLE DAS DESPESAS |                   |
|------------------|---------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| 28.843.0001.1048 |         | AMORTIZAÇÃO DÍVIDA COM A<br>CAGEPA                            | Valor (R\$)       |
| FR: 1500.000     | 4690.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado                      | 272.000,00        |
| Total            |         |                                                               | <b>272.000,00</b> |

**Art. 2º** - Constituem recursos para dar cobertura das despesa autorizada pelo artigo anterior correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB,  
Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2025.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 945/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL**  
**AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA**  
**E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 945/2025**  
**DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 272.000,00** (duzentos e setenta e dois mil reais) destinado a pagamento de parcelamento das pendências junto a CAGEPA mediante acordo.

|                  |                                                            |                                          |            |
|------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|
| 02.050           | SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTROLE DAS DESPESAS |                                          |            |
| 28.843.0001.1048 | AMORTIZAÇÃO DÍVIDA COM A CAGEPA                            |                                          |            |
| 500.000          | 4690.71                                                    | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 272.000,00 |
| Total            |                                                            |                                          | 272.000,00 |

**Art. 2º** - Constituem recursos para dar cobertura das despesa autorizada pelo artigo anterior correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2025.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:7EFFFECC**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 008/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a reforma da praça eng. Ernesto de Souza Diniz no Município de Diamante (PB) através do termo de convênio nº 927876 SINCONV do Ministério Do Turismo, programa (A Hora do Turismo), em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação: **UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.080 Secretaria de Infraestrutura, ELEMENTO DE DESPESA 15 451 1028 1021 Implantação de Infraestrutura Turística, convênio nº 927876 SINCONV do Ministério Do Turismo, programa (A Hora do Turismo).**

**CONTRATADO:** JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI, CNPJ: 01.517.003/0001-06, situada na Rua João Firmino Gomes, Nº39, Centro, Itaporanga-PB

**VALOR:** R\$ 296.844,49 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**DATA DA VIGENCIA:** 22/11/2025 a 21/11/2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:F0CA2BF9**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequação e recuperação de estradas vicinais no Município de Joca Claudino/PB, em conformidade com as especificações técnicas constantes nos projetos e demais documentos que integram o Contrato de Repasse nº 939642/2022, celebrado entre o Município de Joca Claudino/PB e o Ministério do Desenvolvimento Regional; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: \*\*.\*.608/0001-\*\*- R\$ 471.532,02.

Joca Claudino - PB, 21 de Novembro de 2025

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequação e recuperação de estradas vicinais no Município de Joca Claudino/PB, em conformidade com as especificações técnicas constantes nos projetos e demais documentos que integram o Contrato de Repasse nº 939642/2022, celebrado entre o Município de Joca Claudino/PB e o Ministério do Desenvolvimento Regional. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 2L Engenharia e Projetos Ltda - CNPJ \*\*.\*.608/0001-\*\*. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3563-1075.

Joca Claudino - PB, 21 de Novembro de 2025

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:2807EB33**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequação e recuperação